



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

EDITAL DE CONCURSO nº 001/2017

Abre as inscrições do Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2017**, as inscrições ao Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 420/2002 e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.448/2014, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.589/2015, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 491/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:

1.1 - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Cargos a serem supridos pelo presente concurso é o constante do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanal	Vagas	Escolaridade mínima concluída p/Posse	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Motorista	40:00	C.R.*	Ens. Fund. Inc. e CNH "D"	60,00	1.273,97	08:30
Monitor Educacional e Social	30:00	02	Curso de Magistério - Hab. 1ª a 4ª Série ou Lic. em Pedagogia	70,00	1.139,87	08:30
Professor - Educação Artística	25:00	C.R.*	Licenciatura Plena em Educação Artística	150,00	1.770,15	08:30
Professor - Inglês	25:00	01	Licenciatura Plena em Inglês	150,00	1.770,15	08:30

*C.R - Cadastro Reserva.

1.2 - A descrição das atribuições dos Cargos, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **Anexo** das Leis Municipais nº 420/2002 e nº 1.488/2014, com suas alterações, que fazem parte do presente Edital e do **Anexo I** deste Edital.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **23/11/2017** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **07/12/2017**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **08/12/2017**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem a*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 0430-8 (Estrela), conta nº 73.102-1**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.2 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede ou, qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de depósito fora do prazo estipulado;

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente identificado e autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 08/12/2017, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados após este prazo*, o Laudo Original de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da *deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - Concurso Público, Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro, Fazenda Vilanova/RS - CEP 95.875-000, até o dia 08/12/2017, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

2.6 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 09:00 as 11:00 e das 14:30 as 16:30*, em dias úteis, no *Telecentro*, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 11, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **14/12/2017**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Monitor Educacional e Social** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Português	15	2,50	37,50 pontos
Legislação	05	2,50	12,50 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2 - O Concurso Público para o Cargo de **Motorista** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.2.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições do Cargo nos termos da Lei Municipal nº **1.488/2014**, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	60,00 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, *vedado o uso de calculadora*.

4.2.3 - A Prova Prática de Serviço será realizada apenas pelos **15** (quinze) primeiros candidatos, com a melhor nota na Prova Escrita, se o número dos que realizarem a prova escrita for igual ou superior a este número.

4.2.3.1 - Na hipótese de existir mais de um candidato na **15ª** colocação com a mesma nota, todos estes estarão habilitados para realização da Prova Prática de Serviço.

4.2.4 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

4.3 - O Concurso Público para os Cargos de **Professor - Disciplinas de Educação Artística e Inglês** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos

4.3.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Português	08	2,50	20,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	04	2,50	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00 pontos

4.3.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.3.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.4 - Da Prova de Títulos - para os Cargos de Professor - Disciplinas de Educação Artística e Inglês.

4.4.1 - Os Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, no prazo fixado no item **11.4.4**, na *Secretaria de Administração e Fazenda*, à Av. Rio Grande do Sul, 100 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.

4.4.1.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - Concurso Público, Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro, Fazenda Vilanova/RS - CEP 95.875-000**, no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

prazo fixado no item **11.4.4**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

4.4.2 - Juntamente com o Edital de divulgação dos candidatos aprovados, será disponibilizado formulário a ser preenchido pelo candidato, relacionando em ordem numerada, cada Título, sua Carga Horária e os Pontos, devendo ser anexada cópia de cada Título relacionado devidamente *autenticado em Cartório* e na sequência de sua *numeração*, **apenas pelo candidato que obtiver aprovação, nos termos do item 4.3.3;**

4.4.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

4.4.4 - Critérios de Avaliação:

4.4.4.1 - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	De 21 até 40 horas	0,50	05	2,50
B	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
C	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
D	Pós - Especialização	2,00	01	2,00
E	Pós - Mestrado/Doutorado	1,40	01	1,40
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.4.4.2 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

4.4.4.3 - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

4.4.5 - Não serão considerados como título:

- a) os que tiveram início antes do ano de **2015, exceto** a Pós-Graduação;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.4.4.1 - Categoria A.**
- c) os emitidos por Empresa Privada ou Pessoa Física, ainda que relacionado à Educação, salvo quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e semelhantes, exceto para a disciplina de Artes;
- e) os sem registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Cate-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

goria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria;

g) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação.

4.5 - Da realização das Provas:

4.5.1 - A *Prova Escrita* será realizada no dia **23 de dezembro de 2017**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local da Prova divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.5.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.5.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início, para o cargo de *Motorista* e **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início, para os demais cargos.

4.5.4 - A prova será elaborada, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do cargo.

4.5.5 - Os candidatos inscritos para o cargo de **Motorista**, ficarão à disposição da Comissão Examinadora o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer no **turno inverso**, dependendo do número de candidatos habilitados, sendo o **local** da *Prova Prática de Serviço* divulgado juntamente com o Edital dos candidatos habilitados.

4.5.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.5.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.5.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para o Cargo de **Monitor Educacional e Social** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais,

Verbos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

5.1.2 - Legislação.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 1.488/2014 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
 - Lei nº 1.589/2015 - Regime Jurídico Único.

5.1.3 - Conhecimentos Específicos.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.488/2014**, alterada pela Lei Municipal nº **1.774/2017**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 1.488/2014 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
 - Lei nº 1.589/2015 - Regime Jurídico Único;
 - Lei nº 1.590/2017 - Plano Municipal de Ensino, com alterações Lei nº 1.778/2017.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Resolução CNE/CEB nº 005/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educa-

ção Infantil;

- Manual de Orientação Pedagógica - Brinquedos e Brincadeiras de Cre-

ches/MEC/2012;

- d) Infância, Educação e Pedagogia;
- e) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- f) Teóricos da educação e Teorias de Aprendizagem;
- g) Inclusão Escolar;
- h) Afetividade.

Bibliografia sugerida:

ABRAMOWICS, Anete; WASJSKOP, Gisela. Educação Infantil: Creches - Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.

ARIÉS, Phillipe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis: Vozes, 1993.
BRASIL, Ministério da Educação. *Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica*. 2012.
CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. 13 ed. São Paulo: Gente, 2004.
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003.
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.
DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1999.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Paz e Terra.
KISHIMOTO, T. M. *O brincar e as suas teorias*. São Paulo: Pioneira, 1998.
MANTOAN, M. T. É. *Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão*. In: STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, J. J. M. (Orgs). *Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva*. 2 ed. s.l. EDIPUCRS, 2003.

5.2 - Para o Cargo de *Motorista* o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Da Prova Escrita:

5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais.

- a) Interpretação de Texto e Gramática;
- b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, porcentagem e juros simples;
- c) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 1.488/2014 - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
 - Lei nº 1.589/2015 - Regime Jurídico Único.

5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.488/2014** com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.488/2014**, com suas posteriores alterações, com a utilização de Equipamento e/ou Veículo, dependendo do Cargo. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados.

5.2.3 - Para o cargo de *Motorista*, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997, devendo portar obrigatoriamente a **CNH categoria mínima "**D**" para a realização da Prova Prática de Serviço.**

5.3 - Para os Cargos de *Professor - Disciplina de Educação Artística e Inglês* o conteúdo programático é o que segue:

5.3.1 - Português.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Bibliografia sugerida:

- CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
- MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
- TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
- ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.3.2 - Didática.

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Celso - *Inteligências Múltiplas*;
BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis, Vozes, 1993;
CANDAUI, Vera Margia (org.) *Rumo a uma nova didática*;
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003.
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
FERREIRO, EMÍLIA; *Com todas as letras*, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
GADOTTI, MOACIR; *Concepção Dialética da Educação*. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*.
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record;

5.3.3 - Legislação.

a) *Legislação Municipal:*

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 420/2002 - Quadro de Cargos do Magistério Municipal;
- Lei nº 1.589/2015 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 1.590/2017 - Plano Municipal de Ensino, com alterações Lei nº 1.778/2017.

b) *Legislação Federal:*

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

5.3.4 - Conhecimentos Específicos - Educação Artística.

- a) História da Arte: Movimentos artísticos, originalidade e continuidade.
- b) Didática do Ensino da Arte: A linguagem da arte. Produção e leitura em arte.
- c) Aprendizagem da arte: Metodologia de ensino e aprendizagem em arte.
- d) Iniciação artística e a leitura de uma obra de arte.
- e) O jogo dramático teatral na escola.
- f) O papel do professor no ensino da arte. Educação artística e educação estética.
- g) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente.
- h) O ensino da arte e o cotidiano escolar.
- i) O Ensino da arte no Brasil: história e perspectivas.

Bibliografia sugerida:

- BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva.*
- _____. *Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez.*
- _____. (Org.) *Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez.*
- BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G.; SALES, Heloisa. M. *Artes Visuais: da exposição à sala de aula. São Paulo: EDUSP.*
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*
- HERNANDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas.*
- _____. *Catadores da cultura visual: proposta para uma nova narrativa educacional. Porto Alegre: Mediação.*
- KEHRWALD, Isabel Petry. *Ler e escrever em artes visuais. In: NEVES, Iara C. B. et al. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da UFRGS.*
- MARTINS, Miriam Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M.Terezinha Telles. *A didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD.*
- MASON, Rachel. *Por uma arte-educação multicultural. Tradução de Rosana Horio Monteiro. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras.*
- PILLAR, Analice Dutra. (Org.). *A educação do olhar. Porto Alegre: Mediação.*
- ROSSI, Maria Helena Wagner. *Imagens que falam: leitura da arte na escola. Porto Alegre: Mediação.*

5.3.5 - Conhecimentos Específicos - Inglês.

- a) Análise, interpretação e identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos.
- b) Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.
- c) Identificação de elementos que expressem lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação.
- d) Estudo do vocabulário dos textos.
- e) Significado das palavras e expressões.
- f) Aspectos gramaticais - aplicação prática, flexão do nome, do pronome, do artigo.
- g) Nexos - preposição, conjunção, advérbios, artigos, pronomes, adjetivos.
- h) Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).
- i) Concordância nominal e verbal, verbo regular e irregular.
- j) Regência nominal e verbal.
- l) Processo de relação através de ideias de causa, consequência, fim e tempo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.
COLLINS Cobuild English Guides: *Confusable Words*. Harper Collins.
EASTWOOD, John. *Oxford Practice Grammar*. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.
McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. *English Vocabulary in Use*. Cambridge UP.
MURPHY, Raymond. *English Grammar in Use*. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac)
SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *The Good Grammar Book*. Oxford UP.
THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001

5.4 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal nos sítios www.fazendavilanova.rs.gov.br e www.tce-rs.gov.br.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita e da Prova Prática de Serviços conjuntamente, será de **100** (cem) pontos. No caso dos Cargos de Professor os pontos dos títulos serão somados a Prova Escrita.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - O resultado da Prova será divulgado através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos dos Cargos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

- 8.1.1 - Para o Cargo de **Monitor Educacional e Social**, os que tiverem maior nota:
 - 8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;
 - 8.1.1.2 - em Português;
 - 8.1.1.3 - em Legislação.

- 8.1.2 - Para o Cargo de **Motorista**, os que tiverem maior nota:
 - 8.1.2.1 - na Prova Prática de Serviços;
 - 8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos da Prova Escrita.

8.1.3 - Para o Cargos de **Professor - Disciplinas: Educação Artística e Inglês**, os que tiverem maior nota:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

- 8.1.3.1 - na Prova Escrita;
- 8.1.3.2 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.3.3 - em Didática;
- 8.1.3.4 - em Português.

8.1.4 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de títulos - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

c) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de **revisão de questões, revisão de notas e de títulos**, deverão ser apresentados por petição escrita e **encaminhados ao protocolo geral do Município**, com identificação e assi-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

natura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - Concurso Público, Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro, Fazenda Vilanova/RS - CEP 95.875-000 até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 491/2011.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

11.4.1 - Para todos os Cargos:

Data	Descrição do Evento
24/12/2017	Gabarito Preliminar, após às 12:00 (doze) horas no site www.schnorr.com.br .
26/12/2017	Recurso de revisão de questões, dias 26 a 28/12/2017 .
03/01/2018	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
04/01/2018	Identificação das Provas às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.
04/01/2018	Publicação das Notas através de Edital.
05/01/2018	Recurso de revisão de Notas, dias 05 e 08/01/2018 .
11/01/2018	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.

11.4.2 - Para o Cargo de *Monitor Educacional e Social*:

Data	Descrição do Evento
12/01/2018	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 14:00 horas, na Prefeitura.
12/01/2018	Publicação do Resultado Final.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

11.4.3 - Para o Cargo de *Motorista*:

Data	Descrição do Evento
12/01/2018	Publicação dos habilitados na Prova Escrita, item 4.2.3 .
21/01/2018	Realização da Prova Prática, apresentação dos candidatos às 08:30 no local da Prova.
23/01/2018	Publicação da pontuação da Prova Prática.
24/01/2018	Recurso de Revisão de Nota da Prova Prática, dias 24 a 26/01/2018 .
30/01/2018	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Notas.
31/01/2018	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 14:00 horas na Prefeitura.
31/01/2018	Publicação do Resultado Final.

11.4.4 - Para os Cargos de *Professor*:

Data	Descrição do Evento
12/01/2018	Publicação dos aprovados na Prova Escrita.
15/01/2018	Entrega dos Títulos, de 15 a 18/01/2018 .
23/01/2018	Publicação da pontuação dos Títulos.
24/01/2018	Recurso de Revisão de Títulos, dias 24 a 26/01/2018 .
30/01/2018	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Títulos.
31/01/2018	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 14:00 horas na Prefeitura.
31/01/2018	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - DA NOMEAÇÃO, ADMISSÃO E DA POSSE:

12.1 - A nomeação, *sob o Regime Estatutário e Regime Próprio de Previdenciário*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Um foto 3 x 4, sem uso, recentes
- 12.3.02 - Carteira de Identidade Civil;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove apti-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

dão necessária para o exercício do cargo;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou Cargo ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Declaração de dependentes para fins de desconto no Imposto de Renda;

12.3.14 - Comprovante de conta corrente;

12.3.15 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos que exigirem;

12.3.16 - Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;

12.3.17 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima, formação ou registro profissional exigido em Lei ou condições de nomeação, para cada cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente;

12.3.18 - O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pela Junta Médica Oficial do Município, designado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sítios www.fazendavilanova.rs.gov.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2017.

JOSÉ LUIZ CENCI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vanderli Fiegenbaum Candido,
Secretária de Administração e Fazenda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista - Lei Municipal nº 1.488/2014

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) Especial: Sujeito a plantões, serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Habilitação de Motorista Categoria "D".

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor - Disciplinas de Educação Artística e Inglês - Lei Municipal nº 420/2002

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- c) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Nível 1 - A formação em Ensino Médio completo, modalidade Normal, para a docência na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental;

Nível 2 - Formação em Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação Plena, ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nas séries finais do Ensino Fundamental e graduação em Pedagogia para o exercício das atividades do Suporte Pedagógico direto à docência;

Nível 3 - Formação em nível de Pós-Graduação na área de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Educacional e Social - Lei Municipal nº 1.774/2017

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades diárias de ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos, promover o atendimento e recreação e realização de trabalhos educacionais.

b) Descrição Analítica: Promover ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos sociais; atuar no turno inverso das aulas escolares e turmas da educação infantil; prestar todo o atendimento necessário às crianças, adolescentes e pessoas de necessidades especiais sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de jovens e a sua organização, no alcance dos objetivos do Serviço de Proteção, e a oferta de informações às famílias; participar em atividades e reuniões de famílias e serviços de referência; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; assumir turmas proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, adolescentes e idosos levando-os, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças, adolescentes e idosos sob sua responsabilidade, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; participar de reuniões das unidades escolares com os pais e comunidade escolar; assim como participar de reuniões e grupos de trabalho nos diversos segmentos da Administração Municipal; acompanhar, se necessário, as crianças no transporte escolar; apurar a frequência diária e mensal dos menores, bem como efetuar o registro diário das atividades realizadas com as crianças; efetuar também o registro das atividades realizadas junto aos adolescentes, idosos e grupos sociais e acompanhá-los em quaisquer atividades externas; realizar eventuais tarefas administrativas junto à repartição que atuam; dirigir veículo oficial mediante autorização firmada em Termo de Responsabilidade, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeitar-se ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir, como: cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Instrução: Curso de Magistério concluído - Habilitação de 1ª a 4ª Série ou Superior Completo em Pedagogia.

b) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, face à necessidade de trabalho com a educação infantil ou idosos, onde há necessidade de constantes flexões, trabalhar no chão, levantar peso, etc.

c) Condições de Saúde específica para a natureza do cargo.